



# *Prefeitura Municipal de Assis*

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

## **PARECER CONCLUSIVO**

Recebemos em 08/03/2019 o Processo de Prestação de Contas, referente aos recursos repassados no exercício de 2018 por essa municipalidade à entidade **ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO FLORESTAL DO MÉDIO PARANAPANEMA**, inscrita no CNPJ 68.165.273/0001-20, Localizada na Avenida Getúlio Vargas, S/N, Água do Cervo, CEP: 19.807-155, neste município.

A referida Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2018.

A **ASSOCIAÇÃO DE RECUPERAÇÃO FLORESTAL DO MÉDIO PARANAPANEMA** é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 1993, que tem por finalidade, conforme o artigo 5º do Estatuto Social, a educação ambiental com ênfase na criança e no adolescente; executar a reposição florestal de seus associados, conforme dispositivos legais vigentes, que se constituírem em consumidores de produtos florestais; defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; contribuir para o desenvolvimento de atividades que visem a recuperação ou preservação de recursos florestais regionais; executar o Projeto "Broto Verde" e outros voltados à criança e adolescentes de ambos os sexos; desenvolver tecnologias e pesquisas relacionadas à coleta, beneficiamento, germinação e armazenamento de sementes florestais e agrícolas e desenvolver tecnologias e pesquisas, relacionadas à produção de mudas de espécies florestais nativas e exóticas e espécies agrícolas.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontrados técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2018, foi repassado para entidade, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o valor de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais), oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros através de doações a entidades, de acordo com demonstrativo abaixo.

<b>Empenho (Extra Orçamentário)</b>	<b>Data do Pagamento</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
944/2018	14/04/2018	28.500,00	FUMCAD/Municipal
<b>Total</b>		<b>28.500,00</b>	

Ao valor repassado não foi acrescido valores de rendimento de aplicação financeira durante o período. Foram apresentados comprovantes de despesas no valor de R\$ 28.379,24 (vinte e oito mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Foi devolvido aos cofres do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o valor de R\$ 120,76 (cento e vinte reais e setenta e seis centavos), no dia 31/01/2019.

O valor repassado foi empenhado como Despesa Extra-Orçamentária, de acordo os ofícios de solicitação enviados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente dessa municipalidade, devidamente autorizado pelo art. 260 da Lei Federal n.º 8069 de 13/07/1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.



# *Prefeitura Municipal de Assis*

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Com base na Lei Federal 13.019/2014, foi formalizado o ajuste através do Termo de Colaboração n.º 01/2018, assinado em 12/03/2018, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A vigência do presente Termo compreende o período entre a data da sua assinatura até o dia 31/01/2018.

O objetivo do repasse foi atender adolescentes da faixa etária de 06 a 17 anos através de oficinas de técnicas florestais e educação ambiental com atividades práticas e teóricas no viveiro escola.

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contem a identificação da Entidade e conferem com os originais apresentados.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.

A Entidade Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários.

O recurso repassado a título de Termo de Colaboração destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno através da Portaria 32.196/2017, que designa como responsável o servidor Flávio Herivelto Moretone Eugênio – CPF 060.372.008-07. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelo membro Francisco Hashimoto – CPF 826.647.578-49.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo PARECER FAVORÁVEL a aprovação da aplicação dos valores repassados a título de Termo de Colaboração, durante o exercício de 2018 à referida Entidade.

Assis, 23 de Agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
José Aparecido Fernandes  
Prefeito Municipal  
CPF 004.959.018-90